

ARQUIVE-SE

Em 08 de 01 de 19 97

Raniere Barbosa
DIRETOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 12 de 12 de 19 96
Presidente

LEI Nº 3.348

De 07 de novembro de 1996.

Auto Denomina de ZENÓBIO
Pred FARIAS BRAGA, uma das
IPT novas artérias da cidade e dá
de C outras providências. Arts. e da
outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande, faço saber que a
Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a isenção do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao Clube de Radiomastros de Campina Grande.

Art. 1º - Fica denominada de **ZENÓBIO FARIAS BRAGA**, uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

FELIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

VISTO
Em 13 de 12 de 19 96
01 236/96 Inc 250/96